



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 035/2019 – ID 1374/2019, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019.

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Avenida Dep. Heitor A. Furtado nº 6375, JD. Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 02.846.505/0001-05, neste ato representada por Rosana Mara da Silva Hila, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 755.586.299-91, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, Pregão Presencial **N.º 009/2019** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial **N.º 009/2019**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos) no valor original do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
5	25	LITRO	ALCOOL LIQUIDO 70%, álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro.	R\$ 6,08	R\$ 152,00
95	2	UNID	AVENTAL	R\$ 8,70	R\$ 17,40
VALOR TOTAL					R\$ 169,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
34	2	UNID.	Escova para vaso sanitário	R\$ 6,49	R\$ 12,98
VALOR TOTAL					R\$ 12,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
83	2	UNID.	PAPEL ALUMÍNIO, em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixas de papelão sem furos ou sinais de oxidação.	R\$ 5,66	R\$ 11,32
VALOR TOTAL					R\$ 11,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 22 de Agosto de 2019.

Reinaldo Pinheiro da Silva

CONTRATANTE

**TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME**
CONTRATADA

Graciél José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. 035/2019 – ID 1374/2019

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 02.846.505/0001-05

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2019.

Mirador/PR, 22 de Agosto de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal